



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.816/2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais), para atender o programa de expansão e melhorias da rede física da Unidade Básica de Saúde da Gente, bairro Guanabara.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na dotação orçamentária nº 110001.1030100193.038-44905100000-Obras e Instalações-ficha 17.

Art. 3º Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta Lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 110005.1030100233.043-44905200000-ficha 68.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 08/05/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH

Presidente da Câmara